

O DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE A'S TERÇAS E SEXTAS FEIRAS.

Preços: (com estampilha)

Anno, 3540 réis — Semestre, 1770 réis — Trimestre, 935 réis.

Subscreeve-se e vende-se unicamente no escriptorio da administração, rua Direita n.º 24. — Publicações de interesse particular, são pagas — Folha avulsa, 40 réis — Anuncios, 20 réis por linha — Correspondencia não franqueada, não será recebida — Artigos mandados a redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos.

Preços: (sem estampilha)

Anno, 35000 réis — Semestre, 17500 réis — Trimestre, 800 réis.

NUMERO 193

SEXTA-FEIRA 15 DE MAIO DE 1863

TERCEIRO ANNO

AVEIRO

Na camara dos srs. deputados, na sessão do dia 11, o sr. Latino Coelho suscitou uma questão nova e estranha aquella casa.

Duzentos e oitenta e quatro eleitores do circulo n.º 116 protestaram contra o procedimento do seu representante em côrtes, declarando que, moralmente, lhe revogavam o mandato de deputado, e o julgariam infame se continuasse a exercel-o.

O sr. Latino Coelho, depois de fazer algumas considerações relativas ao seu procedimento como deputado, propoz uma moção para que a camara declarasse com urgencia — se accusando alguns eleitores o seu deputado, e retirando-lhe o seu mandato, este, segundo os principios constitucionaes está moralmente obrigado a resignar a sua cadeira.

Lamentamos sinceramente que na camara se tratem questões meramente pessoais, como a do protesto dos eleitores do circulo n.º 116.

Bem sabe o sr. Latino Coelho quaes os casos em que, segundo a legislação vigente, o deputado perde legalmente a sua cadeira; o cheque que s. s.ª recebeu não é legal, é moral; e a camara não pôde nem deve decidir questões de pundonor.

O protesto dos eleitores do circulo n.º 116, affigura-se-nos como um novo meio de moralidade até agora desconhecido. Abraçamo-lo como meio moral; detestamo-lo como effeito legal.

Se no primeiro caso pôde ser de grandes vantagens, no segundo teria consequências funestas á causa publica.

Se a opposição tem o direito de censurar os actos do governo quando este o merece, com mais razão igual direito deve assistir aos eleitores reprovando os actos dos seus representantes, d'aquelles a quem deram procuração por prazo determinado, e com amplos poderes.

Na epocha actual, em que a par de muitos deputados benemeritos, vemos outros que trocam as conveniencias dos seus representantes, e até do paiz, pelas suas proprias, é conveniente que aos eleitores seja moralmente livre apreciar os desvios dos seus eleitos. Mas queremos esses actos sempre motivados, e com relação a um facto determinado, nunca por motivos politicos.

E' preciso que esta nova pratica não abra mais uma porta á corrupção politica, pela qual o governo, ou a opposição, faça sair da camara alguns de seus prestantes membros, porque este inconveniente viria agravar o desconceito dos nossos politicos, e fomentar o indifferentismo politico.

E' egualmente preciso que ella não coarctes os actos licitos dos representantes da nação, para que estes defendam os verdadeiros principios, e pela fórma que a sua intelligencia lh'os dictar, e nunca seguindo a vontade apaixonada dos seus mandatarios.

O mandato imperativo resvalaria immediatamente d'aquelles a quem os dotes, mais que tudo, moraes o fazem pertencer.

A camara tornar-se-hia, mais que tudo, o systema representativo cairia n'um completo descredite.

Dando aos protestos dos eleitores a força legal de caçar o mandato popular, sem que elles se basem em actos determinados e reprehensiveis veremos em pouco os graves resultados de tal precedente.

Os manejos eleitoraes não se limitariam só a fazer deputados, estenderiam-se tambem a demittilos, e ao menor ensejo, aproveitando-se o descuido em que a tranquillidade da consciencia de qualquér deputado o collocasse e aos seus amigos, elle seria victima da paixão mesquinha, e a camara privada de um bom membro.

Já se vê que aceitamos o novo procedimento dos eleitores do circulo n.º 116 como meio moral e não legal, e ainda assim em hypothese, e não em these.

Lamentamos que a estreia recaisse no sr. Latino Coelho, e que no protesto não esteja explicita a razão que o motivou, para que o facto fosse apreciado devidamente sem o reflexo da politica que o cobre.

De resto é a s. s.ª que compete consultar a sua consciencia para se determinar em taes conjuncturas, e nunca á camara dos deputados.

Celebrou-se no dia 10, na sala da Academia Real das Sciencias, a distribuição solenne das medalhas e menções honrosas conferidas pelo jury

internacional da ultima exposição universal de Londres aos expositores portuguezes.

Foi uma verdadeira festa solenne a que assistiu S. M. El-Rei, dignando-se entregar por suas mãos os diferentes premios.

Damos em seguida os discursos pronunciados pelo commissario regio o sr. Visconde de Villa-Maior, e por El-Rei, com relação ao objecto; são dignos de lêr-se, e mostram que a nossa industria, nascente como está, progride sensivelmente.

Discurso do commissario regio

«Senhor—Encarregado pelo governo de Vossa Magestade de representar os interesses dos expositores portuguezes junto aos commissarios reaes de Sua Magestade Britannica na grande exposição internacional, que no ultimo anno teve lugar em Londres, venho hoje depositar nas reaes mãos de Vossa Magestade os premios alcançados pelos industriaes e agricultores portuguezes que se distinguiram, com tanta honra para a nação como gloria para elles proprios, n'aquelle grandioso concurso.

Ao magnanimo coração de Vossa Magestade, ao seu espirito elevado e animo liberal, será indubitavelmente grato empenho entregar pela sua real mão estas recompensas aos benemeritos, cujos trabalhos e fadigas tanto concorrerem para o augmento da riqueza e felicidade publica, e para os progressos da civilisação: e elles, recebendo-as assim acrescentadas com este testemunho da real solemnidade, tel-as-hão em maior preço, como duplo documento do seu proprio merito e da benevolencia de Vossa Magestade.

Ha sete annos, n'este mesmo lugar, e por occasião em tudo analogo a esta, o augusto irmão de Vossa Magestade, cuja memoria nós ha de sempre ser cara, cuja saudade jámais se extinguirá, e cujo espirito nos está, por certo, vendo do paraizo dos justos, dizia aos expositores aqui reunidos para receber as recompensas que haviam alcançado na exposição de 1855—que era esse um dos dias que Deus concede aos réis para os compensar das suas fadigas e soffrimentos, e para os incitar a dedicar-se inteiramente ao bem dos seus povos.

Vossa Magestade, herdeiro da corôa e de sentimentos generosos e liberaes de tão virtuoso soberano, não pôde deixar de experimentar n'esta occasião o mesmo sentimento de prazer ineffavel, semelhante ao de um pae que vê devidamente apreciadas as nobres qualidades de seus filhos e aberto para elles um futuro glorioso.

Senhor, no animo dos portuguezes nunca fallecem os elevados brios que nos devem acompanhar quando a honra e o dever nos chama. Se o mostramos com assombro do mundo, nas conquistas e combates de outras eras, não nos faltam elles hoje para entrar com plena dedicação; fé e e crenga robusta nas lides do trabalho moderno, nas campanhas do progresso e civilisação christã.

Chamado Portugal com as outras nações aos tres grandes concursos e synodos industriaes de 1851, 1855 e 1862, a todos concorreu sem temer a comparação com as nações mais adiantadas e cultas, e adherindo espontaneamente aos principios economicos do presente seculo, não hesitou em patentear as suas forças productivas para que todos vissem que, se as nossas produções não tinham ainda atingido a perfeição das que justificam o orgulho dos veteranos da industria, não desparámos por isso o trabalho, e, apesar de todas as difficuldades e contratempos, seguimos invariavelmente o caminho dos adiantamentos civilisadores.

Em todas essas grandes exposições tem Portugal mostrado progresso successivo e seguro. Vê-se este facto representado pelo numero das recompensas alcançadas pelos nossos expositores.

Em 1851, da primeira exposição internacional de Londres, obtiveram os expositores portuguezes 14 medalhas e 28 menções honrosas, ou 42 premios.

Em 1855, na exposição universal de Paris, alcançámos 104 medalhas de diversas ordens e 104 menções honrosas, ou 212 premios.

Na ultima exposição de Londres colheram os expositores portuguezes 163 medalhas e 243 menções honrosas, formando um todo de 406 premios que hoje me lisonjeio de apresentar a Vossa Magestade.

Posso assegurar a Vossa Magestade e a todos os portuguezes, que se interessam pela boa reputação do nosso paiz, que maior seria o numero das recompensas alcançadas se muitos dos nossos

bens productores se não houvessem abstidos de comparecer ao chamamento da commissão central, privando d'este modo a nossa industria de mais larga e verdadeira representação, e despresando, sem motivo, o justo galardão de que o seu intelligente trabalho os faz credores.

Esta sua abstenção, se foi para nós sensível e para elles prejudicial, não pôde contudo obstar a que a industria portugueza adquirisse na exposição de Londres nome honroso, e acrescentasse novos titulos e direitos á reputação que vamos alcançando, e que justamente nos é devida, de sermos um povo que tende incessantemente a regenerar-se, firmando a sua independencia no trabalho perseverante e intelligencia de seus filhos.

E' ainda na verdade extenso, o caminho que temos a percorrer, para que n'esta longa jornada do trabalho industrial e do aperfeiçoamento em todos os ramos de produção tomemos o lugar que compete aos nossos brios: mas o que havemos adiantado em poucos annos de paz, dá a medida do nosso alento e permite-nos a esperanza, digo mais, dá-nos a certeza de sermos ainda, e em breve, contados entre os lidadores mais activos e mais uteis da humanidade.

A' sombra da liberdade politica que nos asseveram as nossas instituições; no ambito de paz e tranquillidade publica, que por indole e convicção desejamos manter; levados de nobres aspirações para o progresso; com o auxilio de tantos homens que se esforçam em augmentar pelo seu trabalho a fortuna publica, e debaixo da influencia illustrada de um Monarcha que todos prezamos, pôde uma boa, intelligente e vigorosa administração, aproveitando todos esses elementos, resgatar o tempo perdido e collocar o nosso paiz na posição que lhe compete. Tanto mais forte é o impulso e mais pronunciadas as tendencias para o progresso, tanto mais necessaria e difficil se torna a boa direcção da república; porém, ao mesmo tempo, por justa compensação providencial, os resultados felizes mais rapidamente se alcançam sem prejuizo da sua duração.

Permittindo hoje Vossa Magestade que na sua augusta presença se proclamem os nomes dos benemeritos que na exposição de Londres alcançaram para Portugal tanta distincção, dá-lhes um testemunho do real apreço, recommenda-os á estima dos seus concidadãos, e excita uma nobre emulação entre as classes productoras, que não pôde deixar de ser fecunda em preciosos resultados, os quaes, abrilhantando o reinado de Vossa Magestade, concorrerão poderosamente para a publica prosperidade.

Nesta solenne festividade é para todos muito sensível a ausencia de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Fernando, illustrado presidente da commissão central portugueza, ao qual quizeramos prestar aqui publica homenagem de agradecimento pela alta e esclarecida influencia que exerceu na direcção dos trabalhos que prepararam o triumpho da nossa exposição em Londres.

Cabendo-me agora a inapreciavel honra de apresentar a Vossa Magestade os premios alcançados pelos expositores portuguezes na grande exposição internacional, é do meu dever dar pleno testemunho a Vossa Magestade, como chefe supremo da nação, não só da imparcialidade do grande jury internacional para com os nossos expositores, mas tambem do benevolo acolhimento e dedicada cortezia com que a commissão portugueza foi recebida pelos commissarios reaes de Sua Magestade Britannica, não desmentindo por este modo, mas antes estreitando os laços de amizade e sympathia que une desde longas eras, os povos da Gran-Bretanha e Portugal. — O commissario regio, Visconde de Villa-Maior.

Resposta de Sua Magestade

«Sem duvida alguma, sr. commissario regio, haveis sido fiel interprete dos meus sentimentos suppondo que é empenho sumamente grato ao meu coração o entregar hoje aos benemeritos do trabalho nacional que, pelas suas não interrompidas fadigas, tão poderosamente concorrem para o augmento de riqueza publica, as recompensas que um jury tão illustrado, quanto imparcial, lhes concedeu na exposição universal, que teve lugar em Londres no anno findo, terceiro dos concursos internacionais, em que temos tomado parte, mostrando sempre que as nossas industrias têm tido successivo progresso.

Adopto e perfito inteiramente as palavras que haveis repetido, e que nesta casa foram pronunciadas em solemnidade semelhante a esta a que

hoje assistimos, por um irmão meu de saudosissima memoria, Rei, que mal teve tempo para sonhar a felicidade do generoso povo, a cujos destinos presidiu, porque bem cedo o chamou Deus a si, sem duvida como recompensa de suas altas virtudes e dotes egregios.

Herdeiro da corôa por tão infansito acontecimento, protesto que tanto como elle extremamente amo esta nação, onde nasci, e hei de, nos desempenho dos meus penosos deveres de Rei, procurar, quanto em mim couber, acrescentar a sua gloria e prosperidade.

Tambem para mim o dia de hoje é um dia de festa como foi o de 30 de março de 1856 para meu augusto irmão, porque me apraz agradecer aos srs. expositores os esforços que fizeram para que as industrias do nosso paiz fossem, por modo digno, representadas na capital de uma nação, á qual nos ligam valiosos interesses economicos, e antigos e estreitos laços de amizade.

Mas a estes meus agradecimentos não posso deixar de juntar as mais instantes exhortações para que cada um de nós, na posição em que a sorte nos collocou, se compenetre bem das suas doutrinas politicas e economicas que têm feito a prosperidade e augmentado o poder na nação a que me refiro.

A espontaneidade intelligente, a energia, o espirito de iniciativa individual são, todos o proclamam, o caracteristico do genio do povo inglez, e a mais poderosa causa de seus adiantamentos, e constante progresso.

Sirvam os premios que agora vos são distribuidos, srs. expositores, de recompensa para uns, de estímulo para todos.

As nações, pequenas ou grandes, só pelas suas virtudes podem ser prosperas. Não seja esta verdade nunca esquecida. E lembremos-nos tambem que, no seculo em que vivemos, o trabalho, quando é illuminado pela luz da intelligencia, alcança todas as honras e todas as benções.

Como documento dos meus sentimentos desejo ornar n'este dia o peito de alguns industriaes com insignias que demonstrem que as contendas do trabalho são mais gloriosas e mais proficuas que as pejeas travadas unicamente para satisfação de ambições caprichosas.

A utilidade das exposições internacionaes tem sido tantas vezes demonstrada, que me parece já inutil e desnecessario fazer sentir a sua benéfica influencia.

Ver reunida n'um quadro magestoso e brilhante a civilisação dos diferentes povos; observar a historia compendiada dos esforços da especie humana para fazer servir á satisfação das nossas necessidades os materiais do globo e todos os recursos que elle contém; estudar com facilidade todas as manifestações do genio industrial o espectáculo é tão digno da illustração d'este seculo, que me não parece possivel contemplalo sem que o espirito se eleve entusiasmado até á origem de todo o bem. Facilitam-se assim as permutações dos productos; ligam-se os interesses dos diferentes povos que mais oppostos se julgavam; trocam-se e communicam-se as idéas; amaciam-se os costumes; desvanecem-se odios e preconceitos nacionaes sem que por isso nunca o amor da patria esfrie, sentindo-se pelo contrario mais vivaz e mais ardente pelo natural desejo de imitar os que, no caminho da civilisação, occupam mais brilhante e eminente logar.

Enfim, senhores, n'estas festas do trabalho humano todos se convencem, que só é dado collier vigosas e duradouras palmas aos que forem energeticos e perseverantes. Imitemos pois o que é digno de ser imitado.

Não quero tambem que passe esta solenne occasião sem mostrar o meu agradecimento pelo benevolo acolhimento e cortesia, com que foi recebida pelos commissarios de Sua Magestade Britannica a commissão por mim nomeada para representar em Londres os interesses dos expositores portuguezes: e pelo mesmo modo desejo testemunhar a minha satisfação não só a esta commissão, mas tambem a todos os membros da commissão central de Lisboa, e das commissões districtaes pelos bons serviços que prestaram no paiz nos trabalhos preparatorios da nossa exposição.

Sinto que por circunstancias, por todos bem conhecidas, não esteja presente n'esta solemnidade meu augusto pae El-Rei D. Fernando, para muito particularmente lhe agradecer em meu nome e da nação, a quem tantos serviços elle tem prestado, o ter-se dignado honrar com a sua presidencia a commissão central de Lisboa.

O sr. padre Freitas, e a derrama dos trez contos.

III

O sr. padre Freitas, continuando a enfiar as velas da sua rhetorica de capação, e a estender os elasticos da sua logica, excepcional para aquelle que, no antro da solidão bramindo d'inquietação, e d'anciedade, não pode de maneira nenhuma esconder nas apparencias da tranquillidade e d'abnegação o egoismo, que o devora, o appetite insaciavel da justiça e da tranqubernia, que o tortura, e o desejo immoderado d'escalar novamente o poder, cuja ausencia o faz galgar por cima de tudo, como que empavoeado de todo o sentir; fez algumas allusões ao sr. governador civil, que não podem ficar desaperecidas.

Diz s. s. a no requerimento, n.º 2, que as ordens de s. ex.ª a respeito da cobrança do rol relaxado tinham sido completamente menospresadas pelo respeitavel administrador, o sr. Joaquim Alvaro; e no artiquinho, que precede esse requerimento affirma, oscandecido de cólera, como Athamante, que ou não foram ouvidas por aquella negligente auctoridade (o sr. governador civil), as suas supplicas, ou se foram, as suas ordens tinham sido escandalosamente despresadas pelos seus subalternos.

E' assim que nós gostamos mais de os pillar na esparrella, do que gostou Esau do prato de lentilhas de Jacob, na occasião, em que a fome o enturvava d'impaciencia.

Como se entende isto, sr. padre Freitas?

Para as ordens do sr. governador civil terem sido menospresadas, haviam necessariamente de ter baixado a administração do concelho d'Agueda; e logo tinha s. ex.ª providenciado energicamente, e por conseguinte fora da peccabilidade, que s. s.ª lhe irroga.

Ora, sendo isto, como é, verdadeiro, por s. s.ª o estampar no requerimento, n.º 2, de que modo deixaram de ser ouvidas por s. ex.ª o sr. governador civil, as suas justas supplicas, como avanço no seu artiquinho?

Rimo-nos da esperteza com que estes logicos improvisados sabem forjar argumentos, que é um gosto vel os. Quando temos a felicidade de os mirar e remirar de perto, não podemos aquietar de maneira nenhuma o agitar convulso da alegria, que entre nós impera.

Sim e não ao mesmo tempo é a base de todos os seus argumentos. Vejam que coincidência!!! Muito satisfeito ficaríamos, se o sr. padre Freitas nos desse a razão logica ou moral, que o auctorisa para refundir toda a philosophia velha e carnicosa, afim de sair outra, como a que já usa, que admite tudo caldeado, negação e affirmação. Agora, sim, que se pode dizer um circulo quadrado.

Desengane-se, sr. padre, nem o exm.º governador civil descurou as suas supplicas, nem o sr. Joaquim Alvaro desattendeu as ordens de s. ex.ª

O sr. Joaquim Alvaro tem trabalhado, quanto pode, afim de evitar as medidas vexatorias, empregando os meios amigaveis e persuasorios. Antes do sr.º governador civil lhe officiar no sentido de compellir os devedores a pagarem as suas collectas, os tinha induzido amigavelmente a satisfazerem seus debitos, para se não ver na necessidade de cumprir o que a lei lhe incumbia; e por este processo fel-o um grande numero.

Para o sr. Joaquim Alvaro são desnecessarios appellos a instancias superiores, porque sabe acatar a lei, e manusear a balança da justiça, sem que a influencia do patronato possa nunca dominar seu puro e immaculado coração.

O sr. João Ribeiro, obrasse bem, obrasse mal, nunca mereceu a menor censura de s. s.ª; e o sr. Joaquim Alvaro, que nunca soube ultrapassar a esfera das suas attribuições, é condemnado d'um modo tão rançoso e repugnante por s. s.ª; comtudo pessoas algumas, cujas acções exprimem o complemento do cavalheirismo, honra, brio e pundonor, creem no troyear d'esses semblantes, pallidos de tantas commoções penosas, por causa dos manejos, tantas vezes repetidos, do seu chefe terem sido completamente destruidos, como hostis á justiça e á liberdade!

Duas palavras mais, sr. padre.

Foi lançada aos povos da freguezia d'Agueda a derrama de 300,000 rs. por espaço de dez annos, no fim dos quaes a verba total ascenderia a 3000,000 rs.; porém da somma da derrama annual, que se começou a pagar, em 1861, deprehende-se uma grande differença para mais, a qual, no fim de dez annos, subiria a 276,200 rs., que, sommados com trez contos, prefaziam rs. = 3:276,200. Está uma boa derrama de trez contos!! — Para que seria o excedente de rs. = 276,200 annuaes? — Deus o sabe, mais nós todos!!!... Releve-nos agora o sr. padre a liberdade de sergir aqui uma nesga de mystica.

E' ignominioso descer a missão evangelica ao impudor de se confundir com as coisas terrenas; porque lhes são avessas, o obrigam os encarregados canonicamente de apostolar a perder a caridade, que é o unico pharol, porque se devem guiar; e foi isto o que succedeu ao sr. padre Freitas; e por que a perdeu por assoalhar coisas que repugnam com o caracter ministerial, de que o revestia Aquelle, que — com a sua suave voz — quebra os cedros do Libano, e abala os aymprestes de Cadiz; mórmente falsidades, como as que avançou.

A caridade é paciente, é benigna, não coopera para o mal; não se ensoberbece, não é ambicio-

sa, despe-se do que lhe pertence, não se irrita, ama a verdade, tudo soffre, tudo espera, sustenta tudo, manda perdoar as faltas do proximo, e esconder á mão esquerda o bem, que liberalisa a direita.

E é isto o que s. s.ª faz? Não, certamente não.

A sua politica é o evangelho. Se fosse a seus pés accusar-se um penitente da grande impaciencia, que sempre o atacava, que lhe diria? E se elle lhe disse que lhe tinha a sua procedencia nas instigações de corrilhos, na aversão a adversarios politicos, no desejo de os ver supplantados, que conselhos lhe daria? O que lhe diria é que deve escrupulosamente observar com muito mais razão, a não ser a sua moral á moda da de Rodin.

E' preciso que seja mais talerante com o proximo, mórmente espalhando inexactidões.

Aristides.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral de instrucção publica

4.ª Repartição

Despachos por decretos de 4 do corrente mez de maio

José da Silva — provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Monte Redondo, concelho e districto de Leiria.

Manoel Nunes dos Santos — exonerado, pelo haver requerido, da cadeira de ensino primario de Lourosa, concelho de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra.

Por decreto de 7 do corrente mez de maio foram creadas duas cadeiras de ensino primario: uma na

Freguezia de Gesteira, concelho de Souré, districto de Coimbra — com o subsidio de casa e mobilia pela junta de parochia respectiva; e a outra no

Logar de Justes, freguezia de Lamesas, concelho e districto de Villa Real — com o subsidio de casa e mobilia pelos cidadãos Antonio Fernandes Palheiros e Joaquim Alvés Boal.

Estas cadeiras não deverão ser postas a concurso sem que os respectivos governadores civis hajam verificado e informado estarem promptos os referidos subsidios e satisfizerem cabalmente ao fim a que são destinados.

Despachos por portarias do corrente mez nos dias abaixo designados

2 Carolina Albina Coelho — provida por tres annos na escola de meninas da villa de Murça, districto de Villa Real.

8 Antonio Guerreiro Junior — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Caccella, concelho de Villa Real de Santo Antonio, districto de Faro.

Anna Candida Paraizo — provida por tres annos na escola de meninas de S. João da Foz, da cidade do Porto.

Carlota Carolina Cardoso Lima — provida por tres annos na escola de meninas de Recarei, concelho de Paredes, districto do Porto.

Carlota Joaquina dos Santos Cunha — provida por tres annos na escola de meninas de Villa Nova de Gaia, districto do Porto.

Donato Felix Pires — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Villas Boas, concelho de Villa Flor, districto de Bragança.

Elias Martins — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Alvados, concelho de Porto de Moz, districto de Leiria.

Filippe Rodrigues Jardim — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Ponta do Pargo, concelho de Porto do Moniz, districto do Funchal.

Francisco Maria Coxixo — provido por tres annos na cadeira de ensino primario da Igreja-jinha, concelho de Arraiolos, districto de Evora.

Isabel Emilia da Graça Continho — provida por tres annos na escola de meninas de S. Vicente da Beira, districto de Castello Branco.

Joaquim Gonçalves Neto — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Algoz, concelho de Silves, districto de Faro.

José Pereira de Moura — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Azambuja, districto de Lisboa.

Manoel Gomes Tavares de Almeida — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Roge, concelho de Mascieira de Cambra, districto de Aveiro.

Manoel Marques Ribeiro — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Ribeira de Fragoas, concelho de Albergaria a Velha, districto de Aveiro.

Marianna Augusta Rosa Enêa — provida por tres annos na escola de meninas de Santa Isabel, da cidade de Lisboa.

Maria da Conceição da Fonseca Pinto — provida por tres annos na escola de meninas de Fundão, districto de Castello Branco.

Maria Thurbia da Costa Dias — provida por tres annos na escola de meninas de Porto de Moniz, districto do Funchal.

Miguel Rodrigues — provido por tres annos na

cadeira de ensino primario de Fanga da Fé, logar da Encarnação, concelho de Mafra, districto de Lisboa.

Rosa Augusta da Silva — provida por tres annos da escola de Meninas de S. Nicolau, da cidade do Porto.

TRIBUNAES

Relação do Porto

Autos destruidos na sessão de 11 de maio

Appellações civis

Porto—Luiz Pinto de Sousa Cardoso de Vasconcellos e Menezes, no inventario de D. Maria Augusta Teixeira Pinto; juiz Barbosa, escrivão Cabral.

Paços de Ferreira—Anna Seabra, contra Thomaz Pinto da Costa; juiz Pinto, escrivão Sarmiento.

Coimbra—O revd.º José Ferreira Rodrigues de Figueiredo, contra Joanna Pereira e outros; juiz Abranches, por impedimento Barbosa, escrivão Silva Pereira.

Idem—Theresa Ferreira de Figueiredo, contra Joanna Pereira e outros, juiz Baptista, escrivão Cabral.

Idem—As mesmas partes; juiz Lopes, escrivão Albuquerque.

Marco de Canavezes—Lucio da Silva Monteiro, contra Maria de Jesus e marido; juiz Velloso, escrivão Sarmiento.

Dita da fazenda nacional

Porto—Antonio de Sousa Carneiro Canavaro e outro, contra a F. N.; juiz Almeida, escrivão Albuquerque.

Aggravos

Paredes—Joaquim Cardoso, o Panelleiro, contra o M. P.; juiz Almeida, escrivão Silva Pereira.

Figueira da Foz—Domingos Nunes Man, contra o M. P.; juiz Gouvêa, escrivão Albuquerque.

Villa Real—O M. P., contra o juiz de direito; juiz Oliveira, por impedimento Lima, escrivão Cabral.

Para a sessão de 18 de maio

Appellações crimes

Moncorvo—O M. P., contra Manoel Antonio Gomes Sambade.

Aggravos

Valença—Antonio José Barbosa, contra o M. P.

Aveiro—O M. P., contra o juiz de direito.

PROJECTO DE LEI HYPOTHECARIA

(Continuação do numero antecedente)

Art. 138. Quando o novo possuidor se não quizer obrigar á satisfação integral de todos os encargos que oneram o predio recentemente adquirido, nem tiver posto em pratica algum dos meios indicados no art. 134 para expurgar a hypotheca, ou, quando se obrigar só até á concorrência do preço, é inferior á importancia dos onus e dividas que sobre elle pesam, qualquer dos interessados tem direito a requerer que o predio seja posto em hasta publica a fim de ser arrematado pelo maior preço que se poder obter sobre aquelle que o novo possuidor tiver dado por elle, ou em que o estimar.

Art. 139. Quando na hypothese do artigo antecedente o valor de que ali se trata não for coberto em praça, os direitos dos interessados serão exercidos sobre esse mesmo valor; salva a acção contra o credor originario pelo que ficar restando.

Quantos á parte de que não forem embolsados pelo producto da hypotheca serão elles considerados como credores chyrographarios.

Art. 140. Ainda que o credor que tiver requerido a arrematação do predio venha depois a desistir d'ella, não deixará por isso a mesma arrematação de progredir nos seus termos regulares, quando algum dos outros credores se oppozer á desistencia.

Art. 141. O direito dos credores que, tendo sido citados não vierem a juizo, será julgado á revelia, e depositada a somma que lhes tocar em virtude da sentença.

Art. 142. Quando porém a referida somma não for bastante para pagamento integral do capital e juros devidos, conservam sempre como credores chyrographarios relativamente á importancia não paga todo o seu direito contra o devedor.

Art. 143. Realizado que seja o pagamento dos credores que tiverem acudido a juizo, e realzado tambem o depositado em relação aos que deixarem de comparecer, será o predio julgado livre e exonerado da hypotheca, e se lhe dará baixa no competente livro de registro.

Art. 144. A sentença porém nunca será proferida sem que se mostre que foram citados todos os credores, constantes da certidão do conservador.

Art. 145. O credor que, tendo o seu credito registado, deixar por qualquer motivo de ser incluído na certidão do conservador, ou sendo incluído deixar de ser citado, não perderá os seus direitos como credor hypothecario, qualquer que tenha sido a sentença proferida em relação aos outros credores.

TITULO V

Da extincção dos privilegios e hypothecas

Art. 146. Os privilegios e hypothecas extinguem-se:

- 1. Pela extincção da obrigação principal;
2. Pela renuncia do credor;
3. Por effeito de sentença passada em julgado;
4. Pela expurgação;
5. Pela prescripção.

Art. 147. A extincção das hypothecas só começa a ter effeito depois de ser averbada no competente registro; e só poderá ser attendida em juizo, quando for apresentada a certidão do averbamento.

Art. 148. Se na epocha do pagamento o credor se não apresentar a receber a divida hypothecaria ou privilegiada, o devedor liberta-se pelo deposito judicial da importancia da mesma divida e juros vencidos, sendo por conta do credor as despesas a que deu causa por sua omisão.

Art. 149. O deposito de que trata o artigo antecedente será feito sempre com a clausula de ser levantado pela pessoa a quem de direito pertencer.

Art. 150. A disposição do art. 148 póde verificar-se, ainda mesmo quando a divida não for de capital, mas somente de juros vencidos e devidos que deixassem de ser pagos na epocha competente; mas os juros accumulados na mão do devedor, seja qual for a causa, nunca vencem outros juros, nem é permitido estipulação em contrario.

Art. 151. As obrigações privilegiarias ou hypothecarias, estando sujeitas a alguma condição suspensiva ou resolutive, serão julgadas extintas, segundo as regras de direito civil.

§ unico. Conforme as mesmas regras, a prescripção opera a extincção das referidas obrigações.

TITULO VI

Dos onus reaes

Art. 152. Consideram-se onus reaes e podem ser oppostos aos credores os seguintes:

- 1. A servidão passiva;
2. O uso;
3. O usufructo;
4. A habitação;
5. A emphyteuse e subemphyteuse;
6. O censo ou pensão;
7. A herança ou legado;
8. O dote;
9. O arrendamento por mais de dez annos, ou por mais de tres com adiantamento da renda.

§ unico. Nenhum outros onus se consideram reaes para os effeitos d'este artigo.

Art. 153. Os onus reaes não serão reconhecidos em juizo sem que tenham sido registados, nem podem ser oppostos a credores, cujas hypothecas tiverem prioridade no registro.

TITULO VII

Do concurso de creditos privilegiados e hypothecarios e da ordem do seu pagamento

CAPITULO I

Do concurso dos credores sobre moveis

Art. 154. Os credores que têm privilegio especial sobre certos e determinados moveis preferem aos que têm privilegio geral sobre todos os moveis do devedor.

Art. 155. As dividas á fazenda nacional provenientes de impostos têm privilegio que prefere ao de todos os credores que o tiverem sobre certos e determinados moveis ou sobre a generalidade d'elles.

Art. 156. O credito por despesas de funeral e honorarios de facultativos prefere a todos os privilegios sobre moveis especiaes ou geraes, menos ao da fazenda nacional.

Art. 157. No concurso entre privilegios especiaes sobre moveis da mesma classe, a preferencia será determinada segundo a ordem por que se acham numerados cada um dos creditos nas suas respectivas classes.

O mesmo se observará no concurso de privilegios mobiliarios geraes entre si.

Art. 158. Concorrendo credores que tenham todos privilegio mobiliario especial sobre os mesmos objectos, e tendo tambem a mesma numerção, o pagamento será feito rateando-se entre cada um d'ellos o valor do objecto ou objectos sobre que realçirem os privilegios.

O mesmo terá logar a respeito de privilegios mobiliarios geraes da mesma classe e com igual numerção.

Art. 159. Em todos os concursos entre credores privilegiados de qualquer natureza que sejam, a preferencia será sempre exercida sobre o producto liquido, depois de pagas as respectivas custas, as despesas do transporte ou quaesquer outras que forem inherentes á liquidação que se fizer para pagamento dos credores.

CAPITULO II

Do concurso de credores sobre immoveis

Art. 160. Pelo preço dos bens immoveis do devedor serão pagos com preferencia os seguintes:

- 1. Os credores que tiverem privilegio sobre os immoveis;

2. Os que tiverem hypotheca registada nos termos da presente lei.

Art. 161. No concurso de privilegios immobiliarios entre si serão os creditos graduados pela ordem da sua numeracao na presente lei.

Art. 162. Quando concorrerem diversos credores por despezas feitas para a conservacao da causa, na conformidade do n.º 2 do art. 88, se a importancia total dos creditos de todos exceder o valor da quinta parte, a que se refere o mencionado numero, a quantia que se dever pagar por essas despezas será rateada por todos na devida proporcao, e pelo resto que deixar de lhes ser pago serão considerados como credores communs.

Art. 163. Nas hypothecas não pôde haver concurso, senão entre aquellas que recibem no mesmo predio, ou o devedor tenha ou não mais bens livres ou onerados.

Art. 164. O credor ou credores que, tendo concorrido nos termos do artigo antecedente, deixarem de ser pagos da totalidade, ou de uma parte das suas dividas, pelo producto da hypotheca, serão considerados como credores communs a respeito da quantia de que não foram embolsados, embora o devedor tenha ainda outros bens livres.

Art. 165. No concurso de hypothecas entre si o pagamento será feito segundo a prioridade do numero de ordem do registro, e se o numero for o mesmo será o pagamento feito *pro rata*.

Art. 166. As hypothecas ainda que legalmente constituidas, não se achando registadas, serão unicamente admittidas a pagamento nos mesmos termos em que o forem os credores communs do devedor, seja qual for a qualidade do titulo de que resultem as dividas.

Art. 167. A arrematacao, adjudicacao voluntaria, ou de transmissao de algum predio, por qualquer modo feita, não prejudica os privilegios especiaes sobre os moveis que se achavam dentro do mesmo predio ao tempo da arrematacao, adjudicacao ou transmissao, e continuarem ainda a existir ali depois d'isso, contanto que não tenham decorrido mais de trinta dias.

Art. 168. Os onus reaes, registados em numero anterior ao registro da hypotheca da qual resultou a expropriacao, ou em data anterior á da transmissao indicada no artigo antecedente, acompanham o predio alienado, e do seu valor total será deduzida a importancia dos onus referidos.

Art. 169. Os onus que tiverem sido registados em data posterior á da transmissao não acompanham o predio.

§ unico. Os mesmos onus, registados em numero posterior ao da hypotheca, sómente acompanham o predio e determinam a deducção de que trata o artigo antecedente, quando, depois de pagos todos os creditos hypothecarios anteriores, houver excedente no valor do predio; e neste caso determinam a deducção até á concorrência d'esse valor.

Art. 170. A expropriacao, por qualquer modo que se verifique, torna exigiveis desde a data d'ella todas as obrigações que oneram o predio expropriado.

Art. 171. Não haverá differença alguma no concurso entre os creditos que forem representados por qualquer dos titulos que, nos termos da presente lei, podem ser admittidos ao registro.

TITULO VIII

Do processo para a exigencia dos creditos hypothecarios

Art. 172. Os creditos hypothecarios, que constarem de titulos admittiveis no registro definitivo, mostrando-se effectivamente registados, e depois de vencidas as respectivas dividas, constituem a base do processo para a expropriacao da competente hypotheca.

§ unico. São exceptuados d'esta regra os creditos que resultam de escriptos particulares, embora admittiveis no registro hypothecario.

Art. 173. Os titulos de que trata o artigo antecedente, dizendo respeito a dividas já vencidas ou julgadas como taes, têm força de sentença executiva, e serão processados como causas summarias, e com as modificações constantes dos artigos seguintes.

Art. 174. O credor, cuja divida resultar de algum dos titulos a que se refere a regra estabelecida no art. 172, fará citar o devedor para que lhe pague dentro de dez dias, sob pena de se proceder no fim d'elles a penhora, em todos os bens que constituem a hypotheca.

(Continúa.)

EXTERIOR

Dos jornaes recebidos hontem extrahimos o seguinte:

Paris, 4 de maio. — Diz-se que o «Moniteur» publicará amanhã (5) o texto da resposta da Russia, que, segundo parece, é muito liberal e conciliadora.

Affirma-se que o sr. Drouin de Lhuys enviou um despacho aos embaixadores francezes em S. Petersburgo, Londres e Vienna, no qual declara que o imperador recebeu com agrado a nota russa.

Nos circulos politicos são elogiadas as boas disposições manifestadas pela Russia, e até se diz que o czar consentirá n'uma conferencia europeia, na qual se decida a questão polaca.

Idem, 5. — Diz o «Pays» que um despacho do dia 7 de abril annuncia a tomada de Puebla.

Idem, 6. — As canhoneiras federaes estavam, na data das ultimas noticias, defronte de Wicksburgo. Parece que se pretende obrigar os confederados a abandonarem esta praça.

Foi entregue a mala do «Peterhoff» Dois mil confederados invadiram o estado do Missouri.

Os confederados destruíram grandes porções de algodão.

Paris, 8. — Fizeram-se nomeações de senadores, entre elles a do ministro dos negocios estrangeiros m. Drouin de Lhuys, e a do secretario do imperador mr. Mocquard.

Publicaram-se os decretos dissolvendo as camaras e fixando as eleições geraes para 31 de maio.

O banco baixou o desconto a 3 1/2.

O embaixador turco saiu para Madrid.

O «Paiz» diz que é necessaria a prompta reunião das conferencias para regular a questão da Polonia.

Turin, 6. — Os reaccionarios reúnem-se em Valle Pietra e disseminam em pequenos bandos propõe-se passar á fronteira por Arezano, porém as tropas italianas estão prevenidas para lhes cortar a retirada.

Londres, 6. — O «Times» diz que a resposta da Russia não é satisfactoria e que não pôde esperar-se que o principe Gortschakoff mude de politica acerca da Polonia.

O «Mornin-Post» diz que os federaes perderam as sympathias da Inglaterra por certos meios de que se valem para a guerra.

A questão da mala do Peteroff terminou definitiva e satisfactoriamente.

No dia 24 d'abril ainda não tinha sido evacuado Wicksburgo como erradamente tinha anunciado um despacho telegraphico.

Triumphos parciais e de pouca importancia por ambas as partes belligerantes nos Estados Unidos. O general Blun diz n'uma proclamação «que os guerilhas não devem ser considerados como belligerantes; mas como rebeldes e condemnados á morte.»

Paris, 6. — Correm boatos de que o imperador fará uma pequena viagem a Bruxellas.

Dosmente-se a viagem a Jerusalem da imperatriz, annunciada em alguns jornaes estrangeiros.

Cracovia, 7. — Jeriorauki derrotou 3,500 russos nas fronteiras de Galitzia, perdendo este 400 homens.

Diz-se que se entablaram negociações para se chegar a reunir um congresso onde se regule a questão polaca.

Lemberg, 7. — Reunido combate nos bosques de Hata Roze-micka entre russos e polacos. Os russos bateram em retirada. Os polacos conservam as suas posições. Estes tiveram cinquenta mortos e cem feridos. Os russos muitos mais.

Berlin, 7. — A camara dos deputados começa hoje a discutir o projecto de lei sobre organisação do exercito, que vai dar lugar a grandes debates, porque o governo e a camara não estão d'accordo n'este assumpto.

A Prussia e a Austria já estão d'accordo e tencionam dirigir-se á Russia; indicando as concessões que o czar devia ter feito á Polonia para assim evitar conflitos europens.

Copenhague, 7. — O principe Christiano protestou contra as ordenanças de 30 de março, por acreditarem que attentam contra os seus direitos á successão.

S. Petersburgo, 7. — O «Diario de S. Petersburgo» publicou as notas de Hespanha, Suécia e Italia sobre a questão polaca, e as respostas do governo russo.

A batalha annunciada pela «Gazeta de Breslau» é imaginaria. Não houve o menor combate no dia 1 de maio nem em Reuthen nem em Peyer.

Londres, 7. — Dizem alguns jornaes que no estado da questão polaca a Russia mostra-se muito contente de que só lhe exijam o cumprimento dos tratados de 1815, porque depois se acolherá a elles para que as potencias lhe assegurem, ajudem e garantam a sua possessão da Polonia.

Paris, 7. — O corpo legislativo fecha-se hoje definitivamente. Neste momento o duque de Moray pronuncia o discurso de encerramento, que o «Moniteur» publicará amanhã. Está concebido em sentido elevado e liberal.

A 31 de maio terão lugar as eleições. Apesar das calumnias dos partidos, o governo não influe senão legalmente.

Espera-se que a opposição da nova camara constará de 14 ou 16 individuos.

Londres, 8. — Na discussão sobre a Polonia lord Russell vituperou o procedimento da Russia, porém não julga facil esperar para a Polonia se não melhoras administrativas e judicias e uma assembleia eleita pela propria Polonia.

HESPAÑHA

O marquez de Miraflores, diz a «Correspondencia de Espanha», chegou a Madrid hontem (4); sendo portador do decreto de suspensão das sessões das camaras, assignado por sua magestade a rainha.

Logo depois reuniu-se o conselho de ministros, que resolveu suspender as sessões hoje mesmo (5).

— Diz o mesmo periodico serem completamente destituídos de fundamento os boatos que fazem correr os jornaes da opposição, quanto á mudança ministerial.

RUSSIA

Em Posen foi feita pela policia uma visita domiciliaria ao conde Dizialyuski, deputado da

camara de Berlin. A visita durou mais de cinco horas.

A policia apoderou-se de papeis de muita importancia.

Todas as pessoas que foram encontradas em casa, bem como as que ali entraram durante a visita, foram immediatamente presas.

(La Patrie.)

Os viajantes que chegam da Polonia fazem uma descripção muito triste da situação do paiz. Em algumas localidades só se vêem velhos, creanças e mulheres. Quando se lhes pergunta onde estão os homens validos, respondem: estão nos bosques. Em toda a parte repetem a mesma cousa.

Todas as estações dos caminhos de ferro estão occupadas pelas tropas russas, na razão de cem homens pelo menos em cada estação. Em cada comboio parte sempre um piquete de soldados a fim de lhe servir de defeza.

Em tempo estes soldados faziam a viagem em wagons descobertos, porém agora servem-se de carruagens construidas de modo a protegê-los contra o fogo do inimigo.

— As correspondencias de Varsovia dão noticia de ter sido assassinado um membro do conselho de estado, o sr. Mineszewski, um dos redactores do «Jornal official».

O auctor d'este crime conseguiu escapar á acção da policia.

— Um combate dado nas vizinhanças de Kobylanka, no dia 1 do corrente, pelo chefe do destacamento Jezioranski, deu em resultado mais uma victoria aos polacos, soffrendo os russos perdas importantes.

(La Patrie.)

NOTICIARIO

Grande solemnidade industrial.

— Diz o «Conservador», que na grande sala da bibliotheca da Academia das Sciencias se verificou no dia 11 a sessão real da distribuição dos premios aos industriaes portuguezes, concedidos pelo grande jury internacional da exposição universal de Londres do anno findo, e nos da exposição agricola de Lisboa de 1852.

A sala estava tapetada e embandeirada, e as escadarias ornadas de flores.

Assistiu á solemnidade um brilhante concurso de mais de 1:500 pessoas, entre as quaes estavam os representantes de todas as associações, e da imprensa periodica, e para cima de 300 damas.

Pouco depois da uma hora da tarde entrou na sala S. M. El-Rei seguido do ministerio, de alguns membros de ambas as camaras, do corpo academico, e dos membros da commissão central.

Uma orchestra dirigida pelo sr. Christiano tocou o hymno de El-Rei, e logo que S. M. El-Rei tomou assento no throno, executou o «God save the queen».

Em seguida o sr. visconde de Villa-Maior, commissario regio na exposição, fez um bello discurso, a que El-Rei respondeu.

Depois o sr. presidente do conselho leu o decreto em que S. M. se dignou conceder com o grau de cavalleiro das ordens de Christo e Conceição oito dos mais notaveis expositores, a quem El-Rei entregou as medalhas respectivas.

Pouco depois El-Rei passou a entregar os premios e os diplomas de menção honrosa.

Os premios eram ao todo 406, sendo 163 medalhas de cobre e 243 menções honrosas.

E' avultada esta quantidade de premios em relação ás outras duas exposições a que as nossas industrias concorreram, pois na de Londres de 1851 receberam 14 medalhas e 28 menções honrosas, e na de Paris de 1855 receberam 104 medalhas e 108 menções honrosas.

Grande incendio. — Conta o «Conservador», que houvera no dia 11 do corrente um grande incendio na cidade baixa (em Lisboa) que tudo alvorogou.

Por volta das duas horas da noite começaram os sinos das diversas torres annunciando fogo ao toque de 15 badaladas, e em seguida tocando a rebato.

Manifestou-se o fogo no 3.º andar do predio da rua dos Capellistas n.º 61 a 79, que faz esquina para a rua da Prata, e que fica junto ao supremo tribunal de justiça.

O vento soprava rijo de sueste, e as chamas depressa atingiram todo o andar, e invadiram as aguas furtadas.

Correram as bombas, sendo a primeira que chegou a da alfandega que fez importantes serviços, mas faltando agua, como sempre acontece, foram abertos todos os poços das escadas proximas.

Os socorros foram energicos, todavia o fogo ainda queimou grande parte do 2.º andar, e chegou aos visinhos do 1.º

Todos os inquilinos, á excepção dos da agua furtada que perderam tudo, tinham suas mobilias no seguro.

No 3.º andar habitava a familia de um ourives, no 2.º era o escriptorio do negociante inglez o sr. Carruthers, e no 1.º era o armazem de fazendas do sr. Barroso.

As lojas soffreram muito com o fogo e agua. Uma era de chá, outra de ferragens.

Não houve desgraça alguma passoaal, só dois bombeiros ficaram feridos.

O incendio durou até pela manhã, retirando a ultima bomba ás 3 h. da tarde.

O predio estava seguro e pertencia a um morgado de Monção.

Cura do oídium. — Na revista agricola do ultimo numero do «Jornal da Sociedade Agricola» d'este districto lemos o seguinte:

«Uma questão ainda por resolver entre os vicultores é, se na enxofração das vinhas se deve preferir o enxofre moído ao enxofre sublimado. isto é, o enxofre bruto á flor de enxofre. Ultimamente fizeram-se experiencias em França tendentes a esclarecer este ponto, e a vantagem ficou da parte da flor de enxofre. As experiencias, feitas em circumstancias, e com instrumentos exactamente eguaes, foram executadas com tres substancias: flor de enxofre, enxofre moído, gesso misturado com enxofre.

Eis-aqui como termina o relatorio do sr. de La Vergne:

«Terminadas as tres operações achou-se que se tinha gasto mais enxofre triturado, e gesso misturado com enxofre do que flor de enxofre. Assim foi empregado para as tres enxofrações e para o mesmo numero de cepas:

Flor de enxofre, grammas.	2,475
Triturado	4,500
Gesso com enxofre	7,000

De sorte que as tres substancias produziram um effecto real; mas o enxofre sublimado foi muito mais efficaç, e apesar do seu preço elevado, como é necessario muito menos, entendemos que deve ser preferido. Não queremos dizer com isto que se não venham a achar outros remedios contra a doença das vinhas além do enxofre sublimado, mas até ao presente á esta a unica substancia, cuja efficaçia está perfectamente demonstrada.»

(Diario Mercantil.)

Noticias d'El-rei D. Fernando.

Escrevem de Sevilha á «Correspondencia de Hespanha» de 8 do corrente que S. M. El-Rei D. Fernando tinha chegado áquella cidade, hospedando-se no hotel de Madrid, depois de ter recusado o offerecimento que em nome dos duques de Montpensier lhe fez o seu mordomo, do palacio de S. Telmo, e dos trens de ss. aa. O rei D. Fernando guarda o mais rigoroso incognito e visita o que ha de mais notavel das povoações por onde passa.

Na quarta feira assistiu a uma representação no theatro.

O mesmo jornal na sua terceira edição diz o seguinte:

Hoje de manhã soube-se por um telegramma que sahiu de Sevilha para Cordova o rei viuvo de Portugal. Parece que de Cordova irá a Granada e a Malaga, de Malaga a Alicante, e d'aqui a Aranjuez, onde está actualmente a corte. Porém nada se sabe ao certo, nem sobre o itinerario, nem sobre o dia em que chegará á corte.

Está preparada para servir de alojamento a S. M. em Aranjuez, a pittoresca e riquissima propriedade de campo chamada «Casa do Lavrador». Ainda não se sabe se aceitará este alojamento, pelo rigoroso incognito que guarda.

N'esta mesma «Casa do Lavrador» a rainha deu no dia 7 um almoço de despedida a S. A. R. o duque de Brabante, ao qual assistiram muitas notabilidades da corte.

(Idem.)

Espada d'Absalão.

— Conta um jornal inglez, o «Morning Star», que o major Peppzelu descobriu em Bucharest a espada d'Absalão, filho de David. Diz que uma inscripção hebraica e outra latina provam a authenticidade della; e relata mudamente o caminho que a espada tem trazido por esses annos fora, desde a Palestina até á Valachia, assim como as mãos em que estivera, passando pelas de um janisario, pelas de um velho monge, até chegar enfim ás do major Peppzelu.

Pôde muito bem ser; mas achamos graça a um espirituoso que, ouvindo ler no «Viriato» esta noticia do jornal inglez, disse que não engolia a tal espada, senão com a condição della ser como as dos actores tragicos, que, ao ameaçarem o golpe, se embebem pelo cabo dentro. Sem essa condição, não engolia elle de certo qualquer outra.

(Nação.)

Surdos-mudos em França.

— Do «Jornal do Porto» copiamos o seguinte:

«Ha em França 30 mil surdos-mudos espalhados principalmente em certas provincias; é nos logares humidos e pantanosos, e nos montes onde o frio se manifesta com violencia que esta enfermidade se encontra mais vezes, desenvolvendo-se com lamentavel energia nas lojas quasi sempre subterreas em que trabalham os tecelões.

Destes 30 mil desgraçados, 15 mil são tratados nas cincoenta escolas que para esse fim existem em França, e 15 mil ficam abandonados ou por negligencia dos paes, ou por mal entendido carinho, ou por insufficientia da sociedade fundada com o fim de recolher estas creanças.»

Novo caminho de ferro.

— Lemos em um jornal hespanhol que o Marquez de La Conquista e outros deputados apresentaram na camara de Hespanha um projecto de lei, auctorizando o governo para a construcção de uma nova linha ferrea, que, partindo de Madrid, atravesse Talavera e Cáceres, e venha directamente á fronteira de Portugal.

(Nação.)

Uma boa fortuna.

— O negociante portuguez Francisco Antonio de Sampaio Guimarães, natural da provincia do Minho, falleceu ha pouco no Rio de Janeiro, deixando uma fortuna que se calcula em quinhentos e oitenta contos de réis.

Era casado segunda vez com uma sua sobrinha, D. Josepha do Carmo Leite Sampaio, que de proposito mandára ir de Portugal para se ca-

sar com ella; mas ficou viuva dentro de dois mezes, e volta em breve para a sua patria. A fortuna, porém, de seu marido e tio fica grande parte pelo Brasil, porque o maior numero dos legatarios são de lá, donde tambem era a sua primeira mulher. Morreu elle com 61 annos de idade, e sua segunda esposa tinha apenas 19.

Eis aqui as disposições do seu testamento, segundo diz o «Journal do Porto»:

«Deixa a seu compadre Manuel Martins Guimarães, residente na cidade de Campos, neste imperio (do Brazil) 20:000\$000 — a seu afilhado filho do mesmo, e cunhado de sua primeira esposa, 30:000\$000 — a sua sobrinha e esposa 10:000\$000, além da sua dotação de 30:000\$000 — a seu sobrinho e cunhado, irmão desta, 10:000\$000 — a sua afilhada Maria, filha de «Fuão Cardozo, 10:000\$000 — a seu socio José «Pinto de Carvalho Ramos, 5:000\$000 — a José «da Fonseca Loutra, sobrinho de sua primeira «mulher 5:000\$000 — a Francisco F. Loutra, «idem 3:000\$000 — a seu socio Joaquim Pinto «de Carvalho Ramos 2:000\$000 — a cada um «de seus afilhados, não incluindo os já ditos «1:000\$000 — e a sua afilhada, filha de Constantino Martins Guimarães, 5:000\$000 — a João «José Barbosa de Araujo, dois predios sitos no «largo do Castello no valor de 20:000\$000 — «os remanescentes, que se avaliam em 60:000\$000 «a duas irmãs que residem em Portugal. Deixou «tudo os escravos forros.

«Nomeou o finado seus testamenteiros: em «primeiro lugar sua esposa D. Josepha do Carmo Leite Sampaio; em segundo seu socio José «Pinto de Carvalho Ramos; e em terceiro Manuel Monteiro Guimarães, e mareou o prazo de «oito annos para o cumprimento destas disposições.» (Nação.)

Festividade de Santa Joanna. — Teve lugar no dia 12 na igreja de Jesus, a festividade de Santa Joanna, princeza de Portugal. A festa foi em tudo digna da magestade do culto e da pompa e magnificencia com que se celebram nesta igreja as augustas coremonias da religião, e principalmente quando se trata de glorificar a excelsa filha de D. Affonso V, a casta Princeza que trouxe os mantos reaes e rejeitou 3 cordas que lhe foram offerecidas pelos primeiros principes da Europa, que á porfia disputaram a sua mão —, pelos habitos de monja, pela nudez da cella e pelos jejuns e cilícios da penitencia.

Este anno foi a festa honrada com a presença do sr. bispo resignatario d'Angola D. Joaquim Moreira dos Reis, que veio expressamente para n'ella celebrar de pontifical.

Foi grato ás castas filhas de S. Domingos verem a sua funcção nobilitada por um principe da igreja.

A cerimonia correu com a maior regularidade e decencia.

O templo achava-se decorado com a rica arção de damasco branco e tela d'ouro, propriedade do convento, sobresahindo os riquissimos paramentos, que desde a casula do celebrante até ao ultimo objecto, são de finissima tela e bordados com primorosos labores d'ouro, e que sendo já antigos no convento, mais admiráveis se tornam pelo seu estado de conservação, que parecendo acabados da vespera, attestam o grande cuidado com que são guardados pelas religiosas. Neste genero nada mais sumptuoso temos visto.

O côro das cantoras estava bem ensaiado.

Naquelle convento onde ha tradições de algumas cantoras distinctas, ouvimos na terça-feira alguns trechos de musica que nos encantaram. Em alguns solos e n'aria no pregador uma das pupilas, a sr.ª D. Maria José Ferreira, revelou grande vocação musical, e mostrou-nos que com estudo pode tirar grande proveito dos recursos de sua magnifica voz. Não é vulgar uma voz tão volumosa e sã na nossa provincia.

Sentimos não saber o nome de outras senhoras que tambem se distinguiram na execução das partes que lhes couberam.

Orou no Evangelho o sr. padre Góes, cujo merito já conhecido por uma parte dos nossos leitores, nos dispensa de emitir-mos a nossa opinião.

Assistiu a camara municipal em numero minguido de vereadores; alguns chefes de repartições e empregados publicos, grande numero de senhoras e pessoas distinctas.

Sentimos que pela sua pequenez seja preciso reservar a igreja para certa ordem de pessoas.

A tarde sahio a procissão, que precorre as ruas do costume na melhor ordem e decencia, sendo o Santissimo levado pelo sr. bispo. Iam as irmãndades pobres de irmãs e pequena era a concurrencia do povo de fóra da cidade. Não admira, porque além de não ser dia santificado, é agora que os trabalhos agricolas estão na sua maior força.

Esta procissão tambem não é lá muito da predilecção dos nossos visinhos das aldeas. Os povos têm seus habitos e sympathias que nos sempre respeitam. Preferem antes um S. Christovão, o santo grande, na procissão de Corpus Christi, a procissão da cinza, que é composta de muitos santos, a verem os ricos andores de S. Domingos e Santa Joanna — imagens de perfeita esculptura com mantos recamados d'ouro. De mais, o S. Domingos e Santa Joanna, não são santos milagreiros como o S. Christovão que tira as sezões e o fastio, o S. Luiz que dá falla aos innocentes, etc.

Na frente da procissão vão umas bandeiras que datam de tempos immemoriaes, e que actualmente nada significam. São as bandeiras que representavam os diversos officios quando estes estavam sujeitos a um exame approvativo.

Pelo maior de Deus, senhores, fugiu desapa-

parecer dos actos religiosos certos ornatos de alligã usança, que nada os illustram nem engrandecem.

As bandeiras são já velhas e de côr tão duhia que a mais relles aldeas teria despresado por incapazes.

A camara municipal acompanhou a precissão e a força estacionada n'esta cidade fechava o prestito.

Ascensão. — Foi hontem a Ascensão de Nosso Senhor Jesus Christo. Houve festa nas duas igrejas das freguezias e nas dos conventos. Nas primeiras notava-se grande concurrencia de povo como é costume para assistirem á cerimonia chamada-a Hora.

Christma. — Teve hontem lugar na igreja da Senhora da Gloria a administração do Sacramento da confirmação pelo sr. bispo resignatario de Angola.

Era tal a multidão que muito custou a dar ordem á cerimonia, sendo a final preciso interrompela.

Estariam na igreja mil e quinhentas a duas mil pessoas e apenas cem receberiam o Sacramento. Não foi possível moderar-lhe a impaciencia, apezar do sr. padre Góes por duas vezes subir ao pulpito e pedir ordem.

Esta impaciencia é natural, porque ha 24 annos que não se administrava aqui a christma.

A estas horas (11 da manhã) está s. ex.ª reverendissima administrando o sacramento em Sá, e segunda-feira será novamente administrado na igreja de N. Senhora da Gloria.

Susto. — Um destes dias alguns moradores da rua de Santo Antonio tiveram um susto infundado produzido por o alarme dado por uns toques d'apito. Persuadiram-se que seria signal apuzado para ataque á casa do sr. Maya, e poseram-se alerta. Afinal o negocio sempre era furto... mas de flores. Foram alguns amantes que foram forragear no jardim de Santo Antonio para as festas da occasião. Os apitos eram provavelmente dos que ficaram de sentinella por fóra do muro. Não passou o negocio de susto. As flores do jardim é que pagaram o resto.

Theatro. — Deram-nos hontem no theatro dos artistas a recita annunciada.

A concurrencia foi pequena mas mais escolhida. Esteve mais guarnecida a galeria de senhoras e mais pobre a platea.

Antes isso... para nós: para os donos do theatro é provavel que julguem pelo... resultado.

Houve uma scena comica sobre a projectada vinda do actor Tabora. O nosso amigo M. Maria Theinudo fez-nos rir um bom bocado contando-nos o descontentamento que por ali ia pelo malogro da vinda a esta cidade do festejado actor.

O resto da recita correu... bem.

CORREIO

Na camara dos srs. deputados foi interrompida a discussão do orçamento do estado por um incidente importante, que principiou a occupar a sessão do dia 11; importante pelas consequencias e pelo precedente que se estabeleceria, se porventura a camara não tomasse uma deliberação que para sempre obstasse a este e identicos casos.

Appareceu no «Portuguez» do dia 10 uma declaração de 284 eleitores do circulo 116, na qual dão por nullo o mandato do deputado por aquelle circulo ao sr. Latino Coelho, e protestam contra o uso que d'elle está fazendo.

Antes da ordem do dia requerer s. ex.ª que se lhe desse a palavra para um negocio urgente, de honra pessoal e parlamentar, logo que estivesse presente algum dos srs. ministros. A camara annuiu por uma votação a este requerimento. Logo que o governo se achou presente, o sr. Latino Coelho expoz á camara a questão constitucional, que suscita a manifestação dos eleitores do circulo 116, e declarou que não tomaria mais assento n'aquella casa ao lado dos seus actuaes collegas, em quanto a camara não declarasse se a manifestação de todos ou d'alguns eleitores, podia invalidar o mandato de qualquer deputado.

O discurso de s. ex.ª foi eloquente, como eloquente é a voz do sr. Latino sempre que ella se faz ouvir; mas n'elle trasluzia o rancor, o odio, a guerra implacavel que n'estes ultimos tempos s. ex.ª declarou ao ministerio de quem, por muito tempo, foi o mais estrenuo defensor.

O sr. ministro da marinha que foi dos mais agredidos no discurso do sr. Latino Coelho, e que logo pediu a palavra, foi o primeiro a usar d'ella.

Repelliu com demasiada vehemencia as accusações que ao governo haviam sido feitas pelo sr. deputado, e com um rigor proprio do seu talento refutou a maior parte das insinuações lançadas pelo sr. Latino Coelho; mas os apoiados repetidos que se levantavam de uma e outra parte da camara, ás phrases vehementes do sr. ministro da marinha, ora ás respostas do sr. Latino, e as interrupções e ápartes d'alguns deputados, deram á sessão um caracter estranho, tanto pela novidade do assumpto como tambem pelo modo novo porque a camara o tratava.

O sr. ministro apezar de mostrar bastante azedume na phrase, não se apartou nem por um momento das regras prescriptas pela decencia e cortezia, sendo o seu fim principal convencer a camara de que devia conservar-se extranha ao facto, e considerá-lo como um negocio particular.

Na sessão do dia 12 continuou o sr. ministro da marinha o seu discurso interrompido na vespera, por ter dado a hora, sendo neste dia

placido e ameno, e que é natural socegados os primeiros inptos de cholera.

O discurso do sr. Latino Coelho tinha uma parte que dizia respeito ás suas relações politicas com o actual governo.

E' difficil pronunciar um juizo sobre o que se passou entre um e outro sr.

Houve conferencias e reciprocas confidencias em que todos se abriram sem prevenções, sem reservas, nem artificios.

O sr. ministro sustentou o deportamento dos soldados para Angola, que sobejamente tem sido discutido, e que, como era de esperar, veio a appello.

Coube depois a palavra ao sr. Fontes Pereira de Mello, que se esforçou para mostrar que a manifestação dos eleitores do circulo 116 não é uma simples opinião, mas que tem um fim.

O discurso de s. ex.ª era cortado pelos repetidos e continuados ápartes da maioria, que mal o deixavam proseguir na discussão principal da sua oração.

Este estranho incidente promete prolongar-se porque tanto d'um como d'outro lado da camara se levantaram os mais aguerridos contendores.

Estão ainda inscriptos os srs. Luciano de Castro, Casal Ribeiro e varios outros srs. deputados.

Por um despacho telegraphico de Madrid com data de 11 do corrente, sabe-se que a carruagem em que hia El-Rei o senhor D. Fernando se voltou na estrada de Andaluzia. Não houve ferimentos. S. M. proseguiu na sua viagem.

S. M. chegou a Aranjuez, onde está actualmente a côrte hespanhola. Ali foi recebido solemnemente pela rainha D. Isabel II.

No dia 11 chegou a Lisboa vindo de Hespanha S. A. R. o duque de Brabante, principe herdeiro do trono da Belgica.

S. A. foi recebido no arsenal, onde desembarcou vindo do caminho de ferro do sul, pelo ministro da Belgica, pelo ministerio e varias pessoas distinctas.

No arsenal estava postada uma guarda de hora com bandeira e musica.

S. A. foi conduzido ao palacio da Ajuda n'uma carruagem da côrte.

O augusto viajante demora-se apenas dois ou tres dias.

No dia 12 entrou finalmente a barra de Lisboa a fragata «D. Fernando», trazendo de Loanda uma trabalhosa viagem de 114 dias.

Já se recebia muito pela sorte do navio, em consequencia da falta de alimentos e da doenca que affectou a tripulação e passageiros. A fragata está de quarentena.

No dia 11, á 1 hora e meia da noite, manifestou-se em Lisboa na rua dos Capellistas um violento incendio no predio n.º 63 a 71. O fogo appareceu no interior do 3.º andar e de prompto se communicou a todo o edificio. O vento que soprava rijo de oeste ameaçava devorar todo este quarteirão de casas. Os socorros que foram rapidos e acertados poderam evitar que o fogo excedesse este predio, que constava de 9 janellas.

Não houve desgraça alguma pessoal, pois as familias das aguas furtadas e do 3.º andar conseguiram salvar-se com bastante custo, sendo-lhes consumida quasi toda a mobilia.

Os inquilinos dos outros andares soffreram tambem muito, uns nas mobílias e outros nas fazendas.

O predio pertence ao morgado da Burjoeira, que possui em Monção um palacio com 365 janellas.

Foi effectivamente julgado no dia 11 no tribunal do commercio em Lisboa, o pleito do vapor «Lusitania». O jury decidiu não haver culpa da parte do commandante da corveta «Sagres».

Julgou não provados os damnos da «Sagres», e provados os prejuizos do «Lusitania».

A sentença não se tinha ainda publicado.

MOVIMENTO DA BARRA D'AVEIRO

Em 11 de maio de 1863

EMBARCAÇÕES ENTRADAS

PORTO — Hiate port. «Nelson», m. J. S. Amaro, 9 pes. de trip., lastro

Em 12

PORTO — Hiate port. «Cruz 3.ª», m. A. S. Amaro, 8 pes. de trip., 1 passageiro, lastro.

Em 13 e 14 não entrou nem sahio embarcação alguma.

ANNUNCIOS

DE PARIZ

Acaba de chegar directamente um grande sortimento de chales e mozambiques para vestidos á loja da

Rua dos Mercadores n.º 13.

PELO CARTORIO DO ESCRIVÃO CAMELLO, em Vagos, no domingo 17 do corrente mez pelas 9 horas da manhã, nas salas do concelho se ha de vender em hasta publica uma terra nos Candaes, que parte do norte e nascente

com José Caetano Santhiago, do sul com João Rodrigues Franco, — o predio pertence aos orfãos Marcellino Guilherme, e Maria, filhos que ficaram de José Martins e Maria dos Santos, da Villa de Vagos, e se vende para pagamento de dividas passivas do casal.

OLEO

DE PETROLINE DE 1.ª QUALIDADE
Vende-se a 120 réis o quartilho, naPraça em casa de Bento José d'Amorim.

BOLETIM

DO CLERO E DO PROFESSORADO

FOLHA SEMANAL

Este periodico sae todos os sabbaados. Os srs. que tiverem a bondade d'assignar, e os mais que quizerem coadjuvar esta util publicação, terão a bondade de enviar o importe da sua assignatura, por meio de um vale do correio, ou em estampilhas.

PREÇO DA ASSIGNATURA

Por um anno ou 25 numeros sem estampilha.....	2\$000
Com estampilha.....	2\$260
Por semestre ou 26 numeros com estampilha.....	1\$100
Com estampilha.....	1\$230
Por trimestre ou 13 numeros sem estampilha.....	600
Com estampilha.....	665
Folha avulsa.....	50
Annuncios pertencentes ás duas classes, cada linha.....	20

Para os srs. assignantes, gratis.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da redacção, Lisboa — rua da Saudade n.º 3 — para onde deve ser remetida a correspondencia, franca de porte. A redacção annuncia todas as publicações literarias, quando lhe forem enviados dois exemplares. As assignaturas a folhas só são aceitas para a capital.

BIBLIOTHECA DAS DAMAS

Collecção de romances escolhidos dedicados ás senhoras portuguezas e brazileiras

(3.ª SERIE)

Publicou-se o 2.º n.º que é um lindo romance completo intitulado—As Damas Verdes—

Preço para o Porto, 120 réis cada n.º pagos no acto da entrega, que é feita em casa dos srs. assignantes. Para as provincias, não se tomam assignaturas por menos de 6 ou 16 n.ºs pagos adiantados, de 150 réis cada um, para serem enviados francos de porte.

Os romances a seguir são os seguintes, pela ordem que vão designados:— O n.º 3 será o 1.º volume da—Judia Errante—segundo-se-lhe—O Milhafre dos Mares,—Os Mysterios do Carcere,—O Corsario Negro,—Os Mysterios de Paris,—O Judeu Errante—e outros de auctores acreditados.

A BIBLIOTHECA DAS DAMAS assigna-se no Porto, rua do Bomjardim n.º 69, defronte da Viella da Neta—Lisboa na loja do sr. Lavado—Coimbra na do sr. José de Mesquita—Braga na do sr. Germano Joaquim Barreto—Vianna na do sr. André Joaquim Pereira—Guimarães na do sr. J. P. Monteiro Girão—e em Villa Real na do sr. Antonio Custodio da Silva.

O importe das assignaturas pôde ser enviado em estampilhas, ou em cautella do seguro.

Preço (12 n.ºs) francos..... 1\$800

6..... \$900

A correspondencia franca de porte ao editor da BIBLIOTHECA DAS DAMAS—Porto.

Os srs. assignantes do—Arquivo Juridico—gostam a vantagem de poderem haver todos os romances da 1.ª e 2.ª series da—Bibliotheca—pelo preço da assignatura, ou 120 réis cada volume custando avulso 200 réis.

HISTORIAS PARA GENTE MOÇA

POR

JULIO CESAR MACHADO

O titulo bem deixa presentir o assumpto d'esta obra; são casos d'amor, historietas graciosas, aventuras romanticas, sorrisos humedecidos de lagrimas, situações ora commicas ora tristes, narrativas mimosas n'um estylo pittoresco e simples.

RESPONSAVEL.—M. C. da Silveira Pimentel.

Typ. do Districto de Aveiro.